



PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS – ESCOLA BÁSICA DOS CARVALHOS

Considerando que:

- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e de Seixezelo tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

E tendo em conta:

- Que a educação é uma atividade de enorme importância para a União de Freguesias, pois promove o enriquecimento pessoal e formação de jovens e crianças;
- Que as atividades ao nível da educação são fatores de grande dinamismo para as populações locais, constituindo motivo de orgulho e sentido de pertença às mesmas;
- Que a Escola Básica dos Carvalhos e a Associação de Pais da EBC desempenham uma importante função social, contribuindo para o desenvolvimento das crianças, nomeadamente no que diz respeito ao saudável desenvolvimento das emoções no seu novo Projeto na área da Psicologia, Ambiente Saudável = Criança Feliz;
- Que a dotação de apoios financeiros às entidades que fomentam e viabilizam a continuidade de atividades de interesse para o desenvolvimento das populações locais servindo o interesse público;
- Que a Escola Básica dos Carvalhos é um estabelecimento de ensino que, em parceria com a Associação de Pais da EBC e com a Junta de Freguesia desenvolve atividades que visam o enriquecimento pessoal e educativo dos alunos;

É celebrado o presente protocolo para atribuição de apoios financeiros, nos termos das alíneas m), n), o) e v) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Assembleia de Freguesia de 10 de dezembro de 2021.



ENTRE

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, pessoa coletiva com número 510 838 642, neste ato representado pelo presidente da Junta de Freguesia Dr. Filipe Silva Lopes;

E

ESCOLA BÁSICA DOS CARVALHOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBC, neste ato representado pela presidente Maria Madalena Guedes Carneiro.

nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE no âmbito de apoio ao projeto Ambiente Saudável = Criança Feliz.

SEGUNDA

(Montante e forma de atribuição do apoio financeiro)

1- O PRIMEIRO OUTORGANTE, acorda em conceder ao SEGUNDO OUTORGANTE, o montante total de 1000 € (mil euros) a ser pago em duas prestações 500€ (quinhentos euros). O primeiro pagamento de 500€ será efetuado no momento da assinatura do protocolo e os restantes 500€ serão pagos até ao final de julho de 2022.



TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido pelo presente protocolo no Projeto Ambiente Saudável = Criança Feliz;
- b) Enviar à PRIMEIRA OUTORGANTE relatório justificativo das despesas a efetuar;
- c) Apresentar à PRIMEIRA OUTORGANTE relatório final com a descrição dos resultados alcançados com a atribuição do apoio financeiro e com demonstração da respetiva execução física e financeira.
- d) Prestar à PRIMEIRA OUTORGANTE todas as informações solicitadas por esta referentes à execução do presente protocolo.

QUARTA

(Obrigações da Primeira Outorgante)

- a) Cumprir o regime de comparticipação financeira previsto na cláusula segunda.
- b) Fiscalizar a execução do presente protocolo.

QUINTA

(Incumprimento)

O incumprimento, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, do estipulado nas cláusulas supra, tem como consequência a devolução integral da verba mencionada na cláusula terceira, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal a que eventualmente haja lugar.

SEXTA

(Prazo de Vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

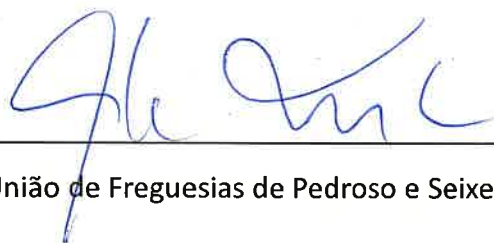
SÉTIMA

(Publicidade)

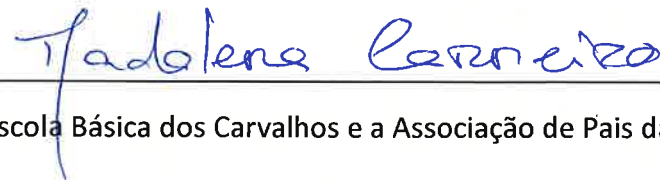
Após aprovação, o presente protocolo será disponibilizado no sítio da Internet www.pedroso-seixezelo.pt e na página oficial da Freguesia nas redes sociais.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 1 de abril de 2022.
A despesa prevista no presente protocolo corresponde ao compromisso com o n.º 658/2022.

Pedroso, 29 de junho de 2022



(União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo)



(Escola Básica dos Carvalhos e a Associação de Pais da EBC)